



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.176, DE 25 AGOSTO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.415/2025 do Vereador Flávio Silva de Freitas "FLAVINHO AMPERMAG")

"Institui o Programa Disque Autista, no Município de Carapicuíba, e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Disque Autista, consistente na disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias sobre violência, maus-tratos ou qualquer descumprimento dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá criar e disponibilizar o Disque Autista na modalidade digital, no sítio eletrônico oficial podendo ainda serem desenvolvidos aplicativos para dispositivos móveis.

Parágrafo único. Na ausência de outros canais próprios, dedicados à causa autista, o serviço de utilidade pública "Disque 100", dedicado aos direitos humanos e à cidadania, poderá ser divulgado para a realização da denúncia prevista nesta lei, em prol da proteção das pessoas com TEA.

Art. 3º As denúncias recebidas pelo Disque Autismo poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá promover a divulgação do Programa Disque Autista nos meios físicos e digitais, bem como promover campanhas educativas, palestras nas escolas para conscientizar as pessoas sobre os direitos, serviços de atendimento, proteção e defesa das pessoas com TEA.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos